



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

**"As pessoas em primeiro lugar"**

LEI Nº 546, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

## **LEI Nº 546, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

DISPOE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI 533, DE 26 DE JUNHO DE 2023 PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

*PL n.º 28, de 28 de Setembro de 2023.*

*Autógrafo n.º 33/2023*

**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam alterados os Anexos contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO – exercício de 2024 com os valores em consonância com a Lei do Plano Plurianual.

**Parágrafo único:** Os anexos ora alterados, orientarão elaboração da LOA para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 2º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapeí, 18 de Outubro de 2023.

  
**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**  
*Prefeito Municipal*